



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO (LAD)

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, juntamente com a Diretoria de Ensino deste Câmpus, TORNA PÚBLICO a **abertura de inscrição para professores supervisores do Laboratório de Apoio Didático 2014 e a posterior escolha dos tutores didáticos, nos termos deste Edital:**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** - Este edital define as regras para seleção de Professores Supervisores e suas posteriores indicações para Tutores Didáticos do Programa Laboratório de Apoio Didático 2014 do IFRS Câmpus Porto Alegre.
1.2 – A indicação dos tutores didáticos será realizada pelos Professores Supervisores selecionados por este edital.

2 – DOS REQUISITOS PARA OS PROFESSORES SUPERVISORES E PARA OS TUTORES DIDÁTICOS

Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)	Ser servidor do IFRS Câmpus Porto Alegre com formação comprovada na área de conhecimento em que se inscreveu. Não estar em débito com as obrigações assumidas em edições anteriores do LAD.
Tutor Didático do Laboratório de Apoio Didático	Ser aluno(a) de cursos técnicos ou superiores do IFRS Câmpus Porto Alegre que já tenham cursado as disciplinas relacionadas com a área de conhecimento da vaga e que tenham obtido conceito A na disciplina. Não estar em débito com as obrigações assumidas em edições anteriores do LAD.

3 – DAS VAGAS

- 3.1** – Serão oferecidas de 5 a 10 vagas para Professores Supervisores, sendo até 2 (dois) por cada Área de Conhecimento.

3.2 - Serão ofertadas 10 (dez) Bolsas de Tutoria Didática do Laboratório de Apoio Didático, assim distribuídas:

3.2 - Serão ofertadas 10 (dez) Bolsas de Tutoria Didática do Laboratório de Apoio Didático, assim distribuídas: Áreas de Conhecimento	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)	Tutor Didático do Laboratório de Apoio Didático
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Até 2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Até 2	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Até 2	2
Matemática e suas Tecnologias	Até 2	2
Tecnologias da Informação, Comunicação e suas Tecnologias	Até 2	2

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Período: de 21 até 26 de março de 2014.

Horários: das 9 horas até às 19 horas.

Local: Coordenadoria de Ensino, 5º andar, Câmpus Centro, salas 520 e 521.

Documentos: preenchimento de ficha de inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – PROFESSORES SUPERVISORES

No caso de haver mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, os professores das Áreas Acadêmicas irão definir quais servidores irão representá-los enquanto Professores Supervisores.

5.2 – TUTORES DIDÁTICOS

Os Tutores Didáticos serão indicados pelos Professores Supervisores, selecionados segundo instrumentos próprios, nos termos deste edital.

6 – DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO LAD

6.1 - São atividades de trabalho do LAD:

I - elaboração, seleção e implementação, por meio de edital de fomento interno, de projetos docentes de apoio didático com a inclusão de alunos considerados aprendentes efetivos no âmbito das Áreas objeto dos projetos, os quais ocuparão a função de tutores didáticos;

II - atendimento pedagógico individualizado e coletivo aos professores supervisores.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 - ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- I – A elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e reformulação dos planejamentos de apoio para a aprendizagem do discente, adaptando-os às condições específicas dos educandos, em parceria com o tutor didático;
- II – A divulgação do trabalho realizado no LAD e o assessoramento dos professores do câmpus, realizando, quando necessário, a interlocução entre o processo de aprendizagem dos alunos que participam do LAD verificado nos cursos regulares.
- III – Auxiliar na elaboração do relatório final, assumindo esta produção caso não seja cumprida pelo tutor.

7.2 – ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES DIDÁTICOS

- I – A realização, sob a orientação do professor supervisor, das atividades de oficinas pedagógicas junto aos grupos de alunos participantes do LAD;
- II – A execução de todas as atividades relacionadas ao planejamento e condução da tutoria.
- III – Entrega do seu registro freqüência no primeiro dia de cada mês, e tabela de freqüência dos alunos atendidos na primeira semana de cada mês.
- IV – Elaboração do relatório final do LAD no momento do encerramento da vigência da bolsa.

7.3 – DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO RELATÓRIO FINAL NO LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO

7.3.1 – O planejamento será formulado mediante o diagnóstico das turmas de alunos a serem atendidos pelo LAD e entregue à Coordenadoria de Ensino ao final do primeiro mês de atendimento. Este documento deverá obrigatoriamente conter os itens a seguir:

- I - título;
- II - objetivos;
- III - justificativa;
- IV - referencial teórico que justifique a ação;
- V - metodologia;
- VI - procedimentos;
- VII - recursos; e
- VIII – avaliação.

7.3.2 – Cada tutor responderá pela atuação junto a 03 turmas, com encontros de 03 horas semanais com cada turma, perfazendo um total de 09 horas. Cada tutor terá 07 horas semanais para realizar, em conjunto com o professor supervisor, o planejamento, o assessoramento e a avaliação do projeto de forma processual.

7.3.3 – Ao final da vigência da bolsa os Tutores Didáticos deverão entregar, obrigatoriamente, à Coordenadoria de Ensino, um relatório final das atividades desenvolvidas pelo LAD, complementando os mesmos itens listados na seção 7.3.1 deste edital, originalmente apresentados.

8 – DA CARGA HORÁRIA

8.1 – CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO

8.1.1 – A carga horária destinada à supervisão do Laboratório de Apoio Didático é de sete (7) horas semanais. Caso o supervisor seja docente esta carga horária (sete) contará como encargo didático em seu Plano de Trabalho.

8.2 – CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA

8.2.1 – A carga horária destinada à tutoria do Laboratório de Apoio Didático é de dezesseis (16) horas semanais, divididas de forma descrita na seção 7.3.2 deste edital.

9 – DA NATUREZA DO LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO (LAD)

9.1 – A implementação do LAD no IFRS Câmpus Porto Alegre representa uma ação de grande pertinência tendo em vista o comprometimento desta instituição com a prestação de ensino profissional de qualidade, bem como com a valorização do aluno, compreendido como sujeito aprendente, dono de uma história própria na qual os processos de aprendizagem se inscrevem de forma singular, direcionando as suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho. Não são infrequentes as dificuldades que os alunos enfrentam quando do ingresso na educação profissional. O formato de ensino, as exigências realizadas, os objetos de conhecimento a serem aprendidos, a conciliação das responsabilidades do estudo com as do mundo do trabalho, representam exemplos de alguns desafios que o aluno deve superar.

9.2 – O LAD é um espaço de trabalho voltado justamente para oferecer apoio de natureza pedagógica e psicopedagógica ao aluno que enfrenta dificuldades no processo de aprendizagem na educação profissional. Cabe ressaltar que o termo “aprendizagem” é compreendido aqui no seu sentido mais amplo, ou seja, como o processo vivido pelo ser humano para construir conhecimentos – sistemáticos e assistêmáticos- e competências, além de transformar seu próprio comportamento ao longo da vida. Tendo em vista que a trajetória na educação profissional representa um marco na vida das pessoas, para que esta se desenvolva a contento, é de fundamental importância que a instituição formadora providencie espaços de auxílio e de intervenção voltados para a qualificação do profissional que dela será egresso.

10 – DOS OBJETIVOS DO LAD

10.1 – São objetivos do Laboratório de Apoio Didático:

- I – Prestar atendimento e apoio pedagógico aos alunos que enfrentam dificuldades de aprendizagem na educação profissional;
- II – oferecer apoio pedagógico aos professores da instituição com a finalidade de prevenir a evasão e o fracasso no ensino;
- III – promover oficinas coletivas de apoio aos alunos voltadas para a resolução de dificuldades consideradas de ordem estrutural da aprendizagem (oficinas de leitura e produção de textos; oficinas matemáticas,etc.).
- IV – incluir, quando possível, estudantes de cursos de extensão oferecidos na própria instituição, visando ampliar a permanência e a assistência à comunidade.

11 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

11.1 – Qualificar os processos de aprendizagem discente dos alunos do IFRS Câmpus Porto Alegre; Apoiar pedagogicamente o corpo docente da instituição no sentido da prevenção ao fracasso dos processos de ensino; Pesquisar e desenvolver ações docentes individuais e grupais de intervenção pedagógica dirigidas a sujeitos com dificuldades na aprendizagem.

12 – DA EFETIVAÇÃO DA TUTORIA DIDÁTICA

12.1 – Para efetivação do vínculo ao programa LAD é impreterível a entrega na Coordenadoria de Ensino até 31 de março de 2014 da seguinte documentação:

I – dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);

II – cópia da Carteira de Identidade;

III – cópia do CPF;

IV – cópia do comprovante de residência;

V – formulário de dados do tutor preenchido e assinado.

VI – comprovante de matrícula atualizado

12.2 – Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 15 de abril de 2014, desde que sejam entregues à Coordenadoria de Ensino, até a referida data, todos os documentos exigidos.

13 – DA BOLSA

13.1 – O candidato selecionado para tutor fará jus a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício.

13.2 – O período de vigência da bolsa é de 15 de abril a 15 de dezembro de 2014.

14 – DO DESVINCULAMENTO DA BOLSA DE TUTORIA DIDÁTICA

14.1 A bolsa de tutoria didática poderá ser encerrada nos seguintes casos:

I - desligamento do bolsista pelo Professor supervisor;

II - desistência ou abandono das atividades;

III - descumprimento de suas atividades de tutor, previstas neste Edital e no projeto;

IV - trancamento ou cancelamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e

V - acúmulo de bolsa de tutoria didática com outra bolsa ofertada pelo IFRS.

14.2 Em caso do encerramento ou cancelamento da bolsa de tutoria didática, o professor supervisor será o responsável pela substituição do tutor, desde que respeitados os requisitos elencados no item 7 deste edital.

15 – DO CRONOGRAMA

21 de março de 2014	Publicação do Edital
21 de março à 26 de março	Inscrição dos Professores Supervisores
27 de março	Escolha dos Professores das Áreas, no caso do número de inscritos exceder o número de vagas.
28 de março à 03 de abril	Indicação dos Tutores Didáticos por parte dos Professores Supervisores.
08 de abril de 2014	Reunião com Professores Supervisores e Tutores às 14:30 horas, na sala de convenções do 9º andar.

16 - INFORMAÇÕES

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Ensino, ou pelos telefones 3930-6026 e 3930-6088.

17 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Direção de Ensino.

Diretoria de Ensino.
IFRS - Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.